

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 036/2009.

AUTOR: JORGE DA SILVA DANTAS.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MORRO DO ORFANATO."

Lida no expediente em <u>08/09/09</u>		
Deferida em		
Encaminhado em <u>J4 (09 (3009)</u>	pelo Oficio N.º <u>301/09</u> .	
Respondido em	pelo Oficio N.º	
Arquivada em		
Secretaria, de	de	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Autor: Vereador Jorge da Silva Dantas

C. M. JAPERI PROTOCOLO

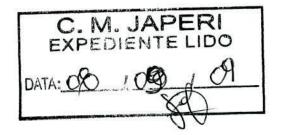
DATA: 07 / 07 / 2009

Nº 036 LIVº 07 FLº 08

INDICAÇÃO:

Indico ao Ex.mo Sr.Prefeito do Município de Japeri, a construção da Quadra poliesportiva no Morro do Orfanato.

JORGE DA SILVA DANTAS Vereador





Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Vereador Jorge da Silva Dantas

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, ante ao fato de que o Morro do Orfanato é um local onde residem famílias humildes, trabalhadoras, e a localidade além de carente não dispõe de local onde a Comunidade possa praticar esportes, e a construção da Quadra Poliesportiva poderá suprir em parte a ausência de local de lazer, proporcionando a todos a prática de várias modalidades de esportes de quadra; inclusive servirá como espaço de lazer.

Japeri, 02 de julho de 2009.

Jorge da Silva Dantas Vereador



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº 036/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente:

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jorge da Silva Dantas – PT, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 036/2009 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a Construção da Quadra Poliesportiva no Morro do Orfanato.

Na justificativa da preposição ora sob análise, o Ilustre Edil, argumenta que a localidade é carente e não dispõe de local onde a Comunidade possa praticar esportes, e que a construção da Quadra Poliesportiva poderá atender proporcionando a todos a prática de várias modalidades de esportes de quadra; inclusive servirá como espaço de lazer.

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de preposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da mesma norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma quadra poliesportiva; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente



para a população residente naquela imediação possa contar com um espaço de esporte e lazer.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 27 de julho de 2009.

lorge Alves Herreira Procurador Geral